



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 3.418

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI N. 11.053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Contraponto.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Contraponto, com sede na Rua Santo Dias da Silva, 37, Vila Paiva, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, de 14 de fevereiro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 419/2021, de autoria do Vereador Zé Luís).

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			
ANEXO ÚNICO			
Certidão de Minuta de Decreto			
Valor Total do Decreto	1.427.348,00		
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
2	218.410,00	302	60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.05.3030019
60 - SECRETARIA DE SAUDE			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
2038 - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA			
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
3030019 - VIGILANCIA EM SAUDE - HIVAIDS, TUBERCULOSE, HEPATITES VIRAS E ISTS - SAUDE			
9	15.284,00	1470	60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.05.3030019
60 - SECRETARIA DE SAUDE			
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
2038 - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA			
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
3030019 - VIGILANCIA EM SAUDE - HIVAIDS, TUBERCULOSE, HEPATITES VIRAS E ISTS - SAUDE			
4	234.674,00	1566	60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.05.3030019
60 - SECRETARIA DE SAUDE			
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
2038 - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA			
95 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCICIO ANTERIOR			
3030019 - VIGILANCIA EM SAUDE - HIVAIDS, TUBERCULOSE, HEPATITES VIRAS E ISTS - SAUDE			
5	958.000,00	1081	60.50.3.3.90.30.10.304.0006.2.027.06.3200000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
2037 - VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA			
96 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS - EXERCICIO ANTERIOR			
3200000 - SAUDE - TAXAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			
ANEXO ÚNICO			
Certidão de Minuta de Decreto			
Valor Total do Decreto	2.502.000,00		
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
1	9.000,00	430	60.70.3.3.90.93.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
1 - TESOURO			
3100000 - SAUDE - GERAL			
2	2.484.000,00	282	60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
1 - TESOURO			
3100000 - SAUDE - GERAL			
60 - SECRETARIA DE SAUDE			
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA			
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
1 - TESOURO			
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			

DECRETO N. 19.882, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.930.348,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.930.348,00 (três milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

I - Secretaria de Saúde: superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.192.674,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais) e expectativa de excesso de arrecadação no valor de R\$ 234.674,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.503.000,00 (dois milhões, quinhentos e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.883, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.799,75.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.799,75 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais, e setenta e cinco centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de superávit financeiro apurado balanço de 2024, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

ANEXO ÚNICO

Certidão de Minuta de Decreto

Valor Total do Decreto		63.799,75	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
1 SUPERAVIT	56.909,85	55	04.01.3.3.90.93.13.392.4006.2.405.95.3120001
4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 95 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 3120001 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS LC 195/2022 - LPG - AUDIOVISUAL			
2 SUPERAVIT	6.889,90	56	04.01.3.3.90.93.13.392.4005.2.405.95.3120002
4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 95 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 3120002 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS LC 195/2022 - LPG - DEMAIS			

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2025
Edital Concurso: 04/2023
Cargo: DENTISTA 40H
Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 25/02/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - Diploma de Ensino Superior completo em Odontologia (original)
 - Registro no conselho de classe (original)
- *Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

49 - GABRIELE SILVA VIAIS PANTALEÃO
São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que em 13/01/2025, foi aberto o processo administrativo 4726/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada Municipal Antônio Sá Flor, nº 1333- Bairro: São João, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/12/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17665 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19426, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 10/02/2025; Em 13/01/2025, foi aberto o processo administrativo 4827/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Travessa São José, s/nº(lado esquerdo do nº 477) - Bairro: São Matheus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 16/12/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17664 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19424, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 13/02/2025; Em 28/01/2025, foi aberto o processo administrativo 12305/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada do Florindo, S/N - Bairro: Buquirinha, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/01/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 3976 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3867, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 28/01/2025, foi aberto o processo administrativo 12623/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à

Travessa da Rua Sete, S/N - Bairro: Majestic, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/09/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17646 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19418, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 28/01/2025, foi aberto o processo administrativo 12646/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito Rua Joaquim Bagunha Maldos, s/nº - Bairro: Vila Tesouro, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/01/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 19409 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 19421, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 28/01/2025, foi aberto o processo administrativo 12653/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito Rua Joaquim Bagunha Maldos, s/nº - Bairro: Vila Tesouro, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/01/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 19411 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14653, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 28/01/2025, foi aberto o processo administrativo 12662/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua Alberto Cesário Costa, s/nº- Bairro: Santa Cecília I, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/01/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 19407 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 14652, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 28/01/2025, foi aberto o processo administrativo 12308/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada do Florindo, S/N - Bairro: Buquirinha, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/01/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 3973 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3869, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 28/01/2025, foi aberto o processo administrativo 12301/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua Rita Matias Barbosa, S/N - Bairro: Chácara Oliveira, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/12/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17662 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3995, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 28/01/2025, foi aberto o processo administrativo 12312/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Avenida Um, S/N - Bairro: Mirante do Buquirinha, contrariando a Lei

651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 26/12/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 3964 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3999, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025;

Em 28/01/2025, foi aberto o processo administrativo 12180/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua Rita Matias Barbosa, S/N - Bairro: Chácara Oliveira, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/12/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17696 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3994, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 28/01/2025, foi aberto o processo administrativo 12182/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Travessa dos Macacos, nº250 - Bairro: Freitas, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/01/2025 foi emitida a Notificação Preliminar 3978 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3868, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 27/01/2025, foi aberto o processo administrativo 11504/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Rua Projetada, s/nº - Bairro: Turvo, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 29/12/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 3965 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/01/2025 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3997, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação fiscal, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 22/01/2025, foi aberto o processo administrativo 9698/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada Santa Barbara, s/nº - Bairro: Santa Bárbara - São Francisco Xavier, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15466 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/10/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17913, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 18/02/2025; Em 22/01/2025, foi aberto o processo administrativo 9762/2025, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Travessa da E.M. Dom José Antônio do Couto, s/nº (acesso pelo lado direito do nº 81)-Bairro: Matinho(ao lado do Set Park), contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 16/10/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 17798 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/11/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 17943, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 18/02/2025.

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Comissão Especial de Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 002/SGAF/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU COMPRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS POR MEIO ELETRÔNICO A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Com amparo no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, diante dos elementos informativos que instruem este processo, considerando os termos do Edital do Certame em causa, as disposições da legislação aplicável, o julgamento favorável pelo CREDENCIAMENTO das empresas abaixo indicadas, exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, RATIFICO o CREDENCIAMENTO analisado e decidido pela HOMOLOGAÇÃO do objeto em favor das referidas empresas, para credenciá-las junto à Administração Municipal:

- BANCO DAYCOVAL S.A. CNPJ 62.232.889/0001-90;

Que seja dada a devida publicidade para que se validem os atos da Administração.

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 022/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hospitalar - Álcool 70%. Abertura em 10/03/2025 às 08h30.

Licitações adjudicadas/homologadas pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 010/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo II, nos lotes 4 a 6, 8, 9, 12 e 14. Adjudicada/Homologada em 18/02/2025.// PE 004/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo I. Lotes 04 e 09. Adjudicada/Homologada em 18/02/2025.// PE 003/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - lotes 2, 4, 8 a 12, 14 e 15. Adjudicada/Homologada em 19/02/2025.// PE 009/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo IV, nos lotes 1, 3, 5 a 15. Adjudicada/Homologada em 19/02/2025.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 50.536/2024, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa GOEDERT LTDA., CNPJ 79.846.465/0001-18, com endereço na Rua Alexandre Sérgio Godinho, nº 129, Morro da Bina, Biguaçu/SC, CEP 88.160-486, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 11.720,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 1612/2024, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 83.569/2024, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 21.881.617/0001-33, com endereço na Quadra ACNE 11, Rua NE 7, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-026, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 29.262,84 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 3957/2024; 3958/2024; 3962/2024; 3964/2024; 4917/2024; 4969/2024; 4994/2024 e 5026/2024, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 56.299/2024, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa TRÊS K FÁBRICA DE ABADÁ LTDA., CNPJ 27.530.804/0001-59, com endereço na Avenida Isabel, nº 243, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.515-162, com base nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra "C", a penalidade de MULTA no valor de R\$ 7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS) à empresa TRÊS K FÁBRICA DE ABADÁ LTDA. por ENTREGA DA MERCADORIA EM DESACORDO COM O DESCRITO NA AF 13930/2023.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 58.379/2024, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., CNPJ 76.386.283/0001-13, com endereço na Rua José Fraron, nº 155, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-320, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 1734/2024, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 40/2025
DATA: 19/02/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL A SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14096/2025

CONTRATO Nº 41/2025
DATA: 19/02/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL A SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CUJOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14071/2025

CONTRATO Nº 42/2025
DATA: 19/02/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDAÇÃO CIÊNCIAS APLICADAS E TECNOLOGIA ESPACIAIS - FUNCATE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GEOTECNOLOGIAS VISANDO O APRIMORAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DO "WEBSITE" GEOGRÁFICO, DENOMINADO "GEOSANJA", TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES
VALOR: R\$ 2.999.110,74
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 143413/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 590/2023
DATA: 19/02/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADM FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIACAO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA
VALOR: R\$ 93.496,00
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80336/2023

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 14581/SG/AG/2025
de 18 de fevereiro de 2025
O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 10031/2025, resolve: Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 3801/SG/AG/2025, de 15 de janeiro de 2025, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Fabio Rayel Pasquini
Auditor Geral

Portaria nº 14587/SG/AG/2025
de 18 de fevereiro de 2025
O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 10666/2025, resolve: Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 3749/SG/AG/2025, de 15 de janeiro de 2025, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Fabio Rayel Pasquini
Auditor Geral

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria nº 04/SGAF-SG/2025
De 14 de fevereiro de 2025
Altera o artigo 1º da Portaria nº 25/SGAF/SAJ/2023, que institui Grupos para a regulamentação das gratificações previstas nos artigos 20 a 27 da LC 455/11, com redação dada pela LC 671/2023.
Os Secretários de Assuntos Jurídicos e Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais e no artigo 4º do Inciso II do decreto Municipal nº 8.789, determinam:
Art. 1º. Ficam alterados os incisos III e IV, do artigo 1º, da Portaria nº 25/SGAF/SAJ/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.1º.

I -....

III - Departamento Estratégico: Célia Regina Felipe Fragallo

IV - Procuradoria Fiscal e Tributária: Mirella Coiasso

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2025.

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundhas

PORTARIA Nº 043/2025

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. FLAVIA FLAUZINO TAVARES PEREIRA do cargo de Diretora, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Juvenil de Almeida Silverio

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alexandre de Oliveira Campos - Diretor

Fundação Cultural

Por convalidação

PORTARIA Nº 015/P/2025

De 10 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Bianca Chagas de Aquino Oliveira, matrícula nº 27614, para responder, interinamente, pela Presidência, por motivo de trabalho externo do titular do cargo.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Bianca Chagas de Aquino Oliveira, matrícula nº 27614, para responder, interinamente, pela Presidência, sem prejuízo de suas funções, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, por motivo de trabalho externo do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2025

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

IPSM

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2022

DATA: 18/02/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E VELVET COMERCIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM SUPORTES, NÍVEL 1 E 2 DA INFRAESTRUTURA ATUAL DE REDE, SISTEMA ROBOTIZADO DE BACKUP; ESTAÇÕES E SERVIDORES BASEADOS EM SISTEMAS MICROSOFT

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025. VALOR: R\$ 55.065,70 (CINQUENTA E CINCO MIL, SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 75/2022.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	12/02/2025	296.096,79
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	12/02/2025	41.107,98
SIMPLES NACIONAL	13/02/2025	263.431,48
FMS CUSTEIO SUS	13/02/2025	2.893.251,63
SIMPLES NACIONAL	14/02/2025	163.574,14
SIMPLES NACIONAL	17/02/2025	224.364,25
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / FNAS	17/02/2025	71.486,91
FNAS BLOCO PROTEÇÃO ESP. ALTA E MEDIA COMP.	17/02/2025	128.213,82
FUNDEB	18/02/2025	6.999.368,26
SIMPLES NACIONAL	18/02/2025	273.444,42
FMS CUSTEIO SUS	18/02/2025	418.232,40

Tiago Monteiro Narazzaki

Supervisor - Análise de Receita

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO Nº 06/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Estadual do exercício de 2024 e Relatório Circunstanciado do segundo semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual do exercício de 2024 e Relatório Circunstanciado do segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Moraes

Presidente

Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social em São Jose dos Campos a ser realizada no dia 26 de junho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Moraes

Presidente

Conselho Municipal de Assistencia Social

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta de forma paritária por 06 (seis) Conselheiros, quais sejam:

1-José Armando Villela Alves da Costa (Conselheiro Titular - representante da Sociedade Civil - Casa de Oração Missionários da Luz)

2-Valéria Rodrigues de Souza (Conselheira Titular representante da Sociedade Civil - Centro Dandara

3-Olivia Esteves de Paula Ferreira (Conselheira Titular representante da Sociedade Civil - APAR)

4-Sandra Regina Beloti (Conselheira Titular representante do Poder Público - Secretaria de apoio Social ao Cidadão - SASC.)

5-Maria Zurete (Conselheira Suplente - representante do Poder Público - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão/SASC)

6- Daniela Rocha André (Conselheira Titular representante do Poder Público - FUNDHAS)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a previsão de gastos para realização da 14ª Conferência Municipal de São José dos Campos em R\$ 65.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a previsão de gastos para realização da 14ª Conferência Municipal de São José dos Campos em R\$ 65.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre compra de um telefone celular para uso da secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar compra de um telefone celular para uso da secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 231/ 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA FUNÇÃO DESIGNADA AO JOVEM APRENDIZ CONFORME O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDCA/2023. E PROTOCOLO ADOTADO PARA TRATAR SOLICITAÇÕES DE APOSTILAMENTO - ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São José dos Campos, em cumprimento às atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal nº 6428/03, realizou uma reunião ordinária no dia 4 de fevereiro de 2025, na qual decidiu:

Artigo 1º - Autorização para Substituição

As instituições com projetos aprovados para financiamento por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/CMDCA/2023 estão autorizadas a substituir o jovem aprendiz, conforme previsto no plano de trabalho, por estagiários de até 17 anos. Os recursos não empregados na função original poderão ser realocados para cobrir despesas relacionadas a esta mudança, permanecendo dentro do mesmo centro de custo.

Procedimento de Adequação

Para implementar esta alteração, é necessário apenas o envio de um ofício ao CMDCA. A aprovação será automática, desde que não sejam propostas outras adequações no plano de trabalho.

§ Único- Essa medida tornou-se necessária em razão das dificuldades enfrentadas pelas instituições em cumprir o plano de trabalho estabelecido, decorrentes de atrasos na formalização dos projetos. Considerando que as instituições que trabalham com programas de aprendizagem já têm um fluxo de ação previamente estabelecido, incluindo prazos, tempo de permanência e módulos.

PORTARIA MTE Nº 3.872, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**Artigo 2º - Alterações no Plano de Trabalho**

Para as demais solicitações de ajustes no plano de trabalho, deve-se seguir o procedimento padrão, enviando os seguintes documentos para análise:

- Ofício ao Coordenador do CMDCA: considerando todas as alterações com referência aos dados do plano original.
- Plano de Trabalho Atualizado: As modificações devem ser destacadas, demonstrando que não haverá alterações no objeto do projeto e no valor global.

Após a entrega dos documentos citados acima, o colegiado analisará e realizará as considerações necessárias, aplicando o seguinte protocolo:

- Sera enviado um ofício contendo as considerações finais do colegiado ao Secretário da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC) ou respectivo responsável indicado pelas autoridades competentes. Este terá junto o ofício expedido pela Instituição e o plano de trabalho atualizado com as modificações solicitadas.

Artigo 3º - Vigência e Efeito

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2025.

Vagner Nery Machado

Coordenador do Colegiado do CMDCA